

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
8ª SL	16/2025	03/10/2025
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90004/2025		
E-MAIL:	TELEFONE:	
8a.sl@codevasf.gov.br	(98) 3198-1300/1341/1343	
ASSUNTO:		
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 90004/2025		

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-8ª/SR, por intermédio da 8ª Secretaria Regional de Licitações, **COMUNICA** aos interessados do Edital nº 90004/2025 – Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação, sob demanda, dos serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado do tipo Split, incluindo o fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo, para atender às necessidades da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado do Maranhão, que o **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** encaminhado pela empresa **MR SERVICOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 23.352.777/0001-10, foi julgado **IMPROCEDENTE** pela área técnica, **conforme documento anexo**.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Tiago Melo Gonsioroski
Chefe da Secretaria Regional de Licitações-8ª/SL
CODEVASF 8ª/SR



8ª GRA/USA

À 8ª SL

Acerca da impugnação e pedido de esclarecimento apresentados pela empresa MR SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 23.352.777/0001-10, informamos que:

Em relação ao questionamento fundamentado no item 10 do Termo de Referência, esclarece-se que o edital não limita as manutenções preventivas a apenas três visitas anuais, mas define que essa periodicidade corresponde ao mínimo exigido. Destaca-se, ainda, que tal quantitativo poderá ser ampliado conforme necessidade.

*10.2. Estimativa de Visitas Técnicas Anuais: são necessárias **minimamente 03 (três) visitas técnicas anuais para manutenções preventivas**. Tal número é uma estimativa mínima adaptada à necessidade da CONTRATANTE, apresentada exclusivamente para efeitos de previsão de gastos contratuais.*

Quanto ao histórico de rotinas de manutenção que subsidiou a definição da quantidade mínima de manutenções preventivas, informa-se que o parâmetro adotado tem como base a experiência da 8ª Superintendência Regional (8ª SR), que, ao longo de 13 anos, manteve periodicidade média de três manutenções anuais sem registro de comprometimento da qualidade do ar ou de falhas relevantes no sistema de refrigeração. Assim, a decisão pela manutenção da referida periodicidade encontra respaldo em dados históricos e na experiência administrativa consolidada, mostrando-se adequada para assegurar a eficiência, a segurança do sistema e a economicidade para a Administração Pública.

São Luís, 03 de outubro de 2025

Documento assinado eletronicamente

GERSON MOTA ANDRADE

Chefe da 8ª GRA/USA